



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 47/2022 O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A BENEFICÊNCIA NIPO- BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste Ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente apostilamento ao Convênio nº 47/2022, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto estabelecer que a partir de 01 de janeiro de 2023 a execução do objeto avençado no Convênio nº 47/2022 passará a ser realizada através da filial de Itapetininga da Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, Nome Fantasia Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes - HLOB, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0022-70, com endereço à Rua Padre Albuquerque, nº 245, Centro, Itapetininga-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 47/2022, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.



Página 1

152







PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 15 (quinze) dias de sua assinatura.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 22 de dezembro de 2022.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPETININGA

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO
PAULO

TESTEMUNHAS:

1. Fábio dos Santos Nascimento
Médico Veterinário - Matrícula 92410
Secretaria Municipal de Saúde Itapetininga

2. Vanessa Carrascal Pereira Medeiros
RG: 34.290.543-3
Escriturária